



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 173/2018/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.226087/2018-09, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1046, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, inscrito no RG nº 8962 SSP/TO e no CPF/MF sob nº 450.728.841-04, residente na Rua Villa Lobos, nº 522 Fundo, na mesma urbe regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito conforme (Id. 0022244872).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 173/2018/PJ/DER-RO - Município de Pimenta Bueno/RO** (Id. 2473932), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 280 (duzentos e oitenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0036527569), onde a municipalidade informa que o percentual executado de **40,85%** (quarenta vírgula oitenta e cinco por cento) do objeto pactuado, contudo em virtude do período chuvoso não foi possível a execução dos serviços restantes, sendo imprescindível a dilação do prazo para execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0036732424), Parecer nº 124/2023/DER-GAATEC (Id. 0036360770), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0035951955), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 173/2018/PJ/DER-RO - Município de Pimenta Bueno/RO**, celebrado com vistas à Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem em Vias Urbanas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 280 (duzentos e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **15/03/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**ARISMAR ARAUJO DE LIMA**  
Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO



Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 22/03/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036732506** e o código CRC **5A063E6F**.